

Prefeitura Municipal de Iporã

Estado do Paraná

LEI №.53/71

Súmula: - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), e dá outras - providências: -

A Câmara Municipal de Iporã, Estadodo Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições me conferidas legalmente, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º)- Fica pela presente lei, aberto na contabilidade-Municipal, um ^Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado aoreforço da dotação da despesa orçamentária abaixo especificada:-

TESOURARIA: -

,3.0.0.0.ll- Despesas Correntes

3.1.5.0.11- Despesas de Exerc. anteriores

0.67- Despesas de exerc.findo.....

30,000,00

Art. 2º)- O recurso para cobertura do presente crédito adicional suplementar, será compensado pelo superavit da - receita orçamentária, e cancelamento parcial de verba - conforme abaixo se epigrafa:-

Superavit do Imposto de Consumo...... Cancelamento de Crédito Especial, parcial mente nº45/71, que destina-se ao pagamento das despesas c/ as festividades de 10º aniversário de emancipação política do Município...

8,000,00

22.000,00

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data da sua publica ção, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de - Iporã, sos 30 dias do mês de novembro- de 1971.

Augusto Rodrigues Gonçalves
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada no livro préprio e publicada por afixação nos locais de costume desta Municipalidade, na data supra.

> -AGOSTINHO VINCENZI--Secretário-